



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.832, DE 17 JANEIRO DE 2024.

ALTERA DATA PARA ABERTURA DOS SETORES DE TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA, ESTABELECIDO NO DECRETO 4.765, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Prefeita em Exercício do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data estabelecida pelo Decreto Executivo nº 4.765, de 22 de novembro de 2024, para abertura dos Setores de Tributação e Tesouraria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o dia **22 de janeiro de 2024** para Abertura dos Setores de Tributação e Tesouraria para atendimento ao público.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas estabelecidas no Anexo I ao Decreto Executivo nº 4.765, de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 17 de janeiro de 2024.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração